



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



SOLICITAÇÃO DE TRIBUNA LIVRE

OF. GAB.AM ____/24

Vitória, 10 de junho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,

Nos termos dos artigos 330 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal¹, solicita-se o uso da Tribuna Livre à senhora Renata Helena Paganoto Moura, residente na R. Des. Carlos Xavier Paes Barreto n.73, Mata da Praia, Vitória/ES, Telefone: (27) 9-9707-4955, e-mail:

¹ Art. 330 A Tribuna Livre na Câmara Municipal de Vitória será realizada duas vezes por mês em Sessão Ordinária.

Parágrafo único. A Tribuna Livre funcionará tão somente na primeira e na sétima Sessão Ordinária do mês.

Art. 331 O cidadão poderá usar a Tribuna por dez minutos, nos termos deste Regimento.

Parágrafo único. Todo cidadão que participar como orador dos trabalhos pertinentes à Tribuna Livre deverá estar adequadamente trajado.

Art. 332 Para fazer uso da Tribuna Livre é necessário atender às seguintes exigências:

I – Estar quite com as obrigações eleitorais do país apresentando certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, devidamente atualizada;

II – Proceder à sua inscrição, em livro próprio junto ao Departamento Legislativo;

III – Indicar expressamente, no ato da inscrição, o assunto a ser exposto;

§1º Os inscritos serão notificados por email, mensagem por aplicativo ou telefone, pelo Departamento Legislativo da Câmara, da data em que poderão usar a tribuna, de acordo com a ordem de inscrição.

[...]

Art. 334 Findo o pequeno expediente e antes de iniciar a Ordem do Dia, o Secretário da Câmara procederá à chamada das pessoas inscritas para falar naquela data, de acordo com a ordem de inscrição.

Parágrafo único. Ficará sem efeito a inscrição da pessoa que não estiver presente no dia da realização dos trabalhos da Tribuna Livre. Caso algum inscrito esteja presente, poderá fazer o uso da palavra, respeitando a ordem caso haja mais de um.

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4529 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



renata@mediacaoeadvocacia.com.br, para tratar de tema: “PROPRIEDADES ABANDONADAS, UM DESAFIO PARA AS CIDADES BRASILEIRAS”.

Em virtude de exigência regimental, encaminha-se, por oportuno, certidão de quitação eleitoral do(a) inscrito(a).

Certo de sua atenção e gentileza de atendimento, desde já agradecemos.

André Moreira
Vereador - PSOL

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES
Telefone: (27) 3334-4529 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.